

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 991831/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS005875**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195006- Codevasf

3. OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos no Distrito Federal, na área de atuação da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção.
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no Distrito Federal mediante a aquisição de máquinas e equipamentos visando o apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da Codevasf, no Distrito Federal.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos, fator essencial para o aumento da produção, para o estímulo ao desenvolvimento regional e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480002, (Ofício nº 85, de 06 de outubro de 2025 e Ofício nº 85A, de 06 de novembro de 2025, encaminhados pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000002826	3129000000	44.90.52	1.259.082,50
				44.90.39	59.328,50
TOTAL					1.318.411,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção	Unid.	1	1.259.082,50	1.259.082,50	dezembro/2025	dezembro/2028

2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	59.328,50	59.328,50	dezembro/2025	dezembro/2028
TOTAL					1.318.411,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR (R\$)		
Dezembro/2025					1.318.411,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO (R\$)		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		1.259.082,50		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM		59.328,50		
13. PROPOSIÇÃO							
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA Diretor-Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf (Assinatura Eletrônica)							
14. APROVAÇÃO							
DANIEL ALEX FORTUNATO Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional							



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/12/2025, às 14:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6376498** e o código CRC **5C58E610**.